

REGINA CÉLIA LIMA XAVIER (ORG.)

# ESCRavidÃO E LIBERDADE

Temas, problemas e perspectivas de análise



## A família de Maria do Espírito Santo e Luis de Miranda Ribeiro: “agências e artes” de libertos e seus descendentes no Desterro do século XIX

HENRIQUE ESPADA LIMA<sup>1</sup>

OS ESTUDOS HISTÓRICOS SOBRE OS LIBERTOS e descendentes de escravos antes e depois da Abolição se tomaram nos últimos anos um campo fundamental de investigação, somando-se à importante historiografia sobre a escravidão e a dinâmica da escravização no Brasil. A questão central destes estudos, indagando o significado prático e simbólico da “liberdade” para os descendentes de escravos, desdobra-se na investigação sobre o seu acesso à propriedade e suas possibilidades de mobilidade social, seus arranjos familiares e de trabalho, bem como os desafios e ambiguidades de seu pertencimento ao corpo político como cidadãos em uma sociedade onde a marca da escravidão funcionava como um obstáculo muitas vezes intransponível.<sup>2</sup>

1 Professor do Departamento de História da UFSC. A produção deste texto contou com o auxílio do CNPq através de uma Bolsa de Produtividade em Pesquisa, e do International Research Center (ICK) *Work and Human Life cycle in Global History* da Humboldt-Universität em Berlin, onde fui pesquisador visitante no ano acadêmico 2011-2012. Agradeço a Cristiana S. Pereira e Fabiane Popinigis pelas sugestões e eventuais correções.

2 As referências são muitas, mas em uma lista mesmo que sintética e incompleta não poderiam faltar: MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil, século XIX*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU, 1996; MATTOS, Hebe Maria e RIOS, Ana Luíga. *Memórias do Cativo: Família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; FERREIRA FILHO, Walter. *Eneruizilhadas da liberdade. Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. Com um recorte temporal distinto destes estudos, mas uma referência importante: GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo. Trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Rio de Janeiro: Mauad X/Paperj, 2008. Para uma discussão comparada, ver COOPER, F.; HOLT, T.; SCOTT, R. *Além da escravidão. Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação* (Introdução de Hebe Mattos). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Entre estes estudos, as microanálises e as reconstituições das trajetórias individuais, familiares e de grupo em diferentes contextos regionais ocupam um espaço central, permitindo redesenhar, a partir de um novo patamar de investigação empírica, a complexidade de uma realidade social múltipla que não se deixa facilmente capturar em modelos interpretativos pré-estabelecidos. Nesse sentido, podemos concordar com João Fragoso sobre a necessidade de pensar a escravidão (assim como a própria “liberdade”) como um processo geracional, produzido por agentes sociais de fato<sup>3</sup> – isto é, complexos, multidimensionais e localizados no tempo e no espaço.

É no interior desse esforço de investigar a complexidade e a ambiguidade do mundo em que viviam os libertos e livres descendentes de escravos que o texto apresentado aqui se encontra. Nas páginas que seguem, procurei reconstruir parcialmente – através do entrelaçamento de fontes cartoriais e judiciárias – a história de uma família de libertos e sua rede mais próxima de relações na cidade do Desterro, na Ilha de Santa Catarina, durante o século XIX. Através desse fio condutor, procurei refletir sobre a influência da dinâmica vital individual e geracional sobre as possibilidades e limites enfrentados por esses sujeitos sociais, assim como indagar sobre as expectativas e apreensões que desenhavam seu horizonte enquanto procuravam dar um conteúdo real à sua “liberdade”.

### Uma alforria

Em 13 de dezembro de 1826, Dona Guiomar da Silva Carvalho chamou em sua casa na cidade do Desterro o cidadão José Joaquim Bernardes de Moraes. A seu pedido, Moraes escreveu um “Escrito de liberdade” – a manifestação privada de uma proprietária de escravos que resolveu alforriar uma jovem que possuía.<sup>4</sup> Na frente de duas outras testemunhas – ambas do sexo masculino, como era devido ser – Dona

3 Cf. FRAGOSO, João. “Prefácio” a CUEDES, R. *Egressos do cativo*, op. cit., p. 14-15.

4 Entre os significados correlatos da palavra “Dona” em português, de acordo com Raphael Bluteau em seu *Vocabulário Portuguez e Latino*, volume 3 (1728), verbete “Dona” (p. 287-288), desponha a expressão como título de mulher nobre. Com alguma ressalva, registra Bluteau que a expressão era também considerada como um derivado do latim *Domina* (em seguida *Domna*), significando Senhoria. No *Dicionário da Língua Brasileira* de Luiz Maria da Silva Pinto (Ouro Preto: Typographia da Silva, 1852), no verbete igual diz-se ser “em sentido próprio he a mulher, que conheço varão. Título nobre. Mulher idosa. Etc”. Em qualquer caso (e isso vale para a definição também encontrada no *Dicionário da Língua Portuguesa* de Antônio de Moraes Silva, de 1789), o uso é ligado à distinção e

Guiomar<sup>5</sup> identificava em primeiro lugar a si mesma, como viúva do Sargento-Mor Antônio Claudio da Silva.<sup>6</sup> Em seguida, afirmava ser “legítima senhora e pacífica possuidora” de uma escrava de nome Maria do Espírito Santo. De acordo com sua senhora, Maria havia sido comprada junto com sua mãe, uma escrava africana “negra da Costa”, de nome Joana. Maria tinha então dezoito anos, era descrita como “mulata” e era liberta em termos que não eram incomuns de serem encontrados em outras cartas de alforria como aquela: “combatida do grande amor que lhe tenho inspirado da criação”, dizia Guiomar, “assim como também dos bons serviços que sempre me tem prestado obedecendo-me com muito boa vontade e respeito, e veneração a tudo quanto lhe ordenava, não me dando nunca o menor desgosto, e querendo remunerar-lhe tão bons serviços e dar-lhe uma prova a mais evidente do grande amor que tenho”.

Assim libertava sua escrava, escolhendo cuidadosamente as palavras para fazer daquele documento privado uma manifestação inequívoca tanto dos seus sentimentos quanto daqueles que julgava inspirar. Manifestava do mesmo modo o exercício livre e autônomo da sua “vontade senhorial”, reafirmando a sua condição de alguém intelectual e juridicamente capaz de exercer sua liberdade sobre os seus bens e posses.<sup>7</sup>

A identificação da mãe de Maria do Espírito Santo é ambígua. Tanto podia ser referência direta a seu porto de origem de embarque na costa ocidental da África – a costa da Mina<sup>8</sup> – quanto uma alusão mais genérica ao fato de ser oriunda diretamente

5 Há quanto tempo era viúva, não se sabe. Sabemos, entretanto, que seu marido estava vivo em 29 de junho de 1816, quando batizou no Desterro um menino de nome João, “preto de Nação Congo”, com idade de 14 anos. Arquivo Histórico Eclesiástico. *Catedral, Livro 2, Batizados de Escravos*, 1798-1818, fl. 197. Também reaparece em 4 de dezembro de 1819, batizando na casa do Sargento-Mor, onde nascera em 27 de novembro a menina Margarida, filha de outra escrava africana, Theresa de nação “conga”. Arquivo Histórico Eclesiástico. *Catedral, Livro 3, Batizados de Escravos*, 1818-1840, fl. 17A.

6 Cf., entre outros trabalhos CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: Historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

7 De acordo com Beatriz G. Mamigonian, compilando a bibliografia sobre o tema, “os africanos da Costa Ocidental eram identificados como ‘minas’ no Rio de Janeiro. Esse termo veio da expressão ‘Costa da Mina’ que designava a costa a leste do Castelo de Elmina [no atual Gana], onde os negociantes portugueses conduziam o tráfico de escravos. Os ‘minas’ do Rio de Janeiro oitocentista haviam sido embarcados no Golfo do Benin e incluíam iorubás, aussás, tapas e outros grupos.” (MAMIGONIAN, Beatriz G. “Do que “o preto Mina” é capaz: etnia e resistência entre africanos livres”. *Afro-Ásia*, n. 24, 2000, p. 82).

8 Cf. MAMIGONIAN, Beatriz G. “Africanos em Santa Catarina: Escravidão e identidade étnica (1750-1850)”. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, MANOEL; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá e CAMPOS, Adriana. *Tráfico de escravos e relações sociais no mundo portuênes*. Vitória:

do tráfico atlântico, e não “crioula” (isto é, nascida no Brasil), como seria sua filha. Se fosse de fato uma “preta mina”, participava de um grupo minoritário entre os africanos que viviam na Ilha de Santa Catarina, cuja procedência mais comum era centro-africana.<sup>9</sup> Por outro lado, talvez fosse – como muitas mulheres de origem “mina” – particularmente dotada para aquelas atividades de ganho em que muitas senhoras empregavam suas escravas: o comércio de rua.<sup>10</sup> Não sabemos se conseguiu sua alforria, nem se sobreviveu para ver a alforria de sua filha. De todo modo, podemos supor que o reconhecimento de Maria podia dever-se também aos esforços de sua mãe cujos traços, entretanto, se perderam.

Joana era “preta” – com o duplo significado da sua origem africana e da sua condição escrava –, enquanto sua filha vinha identificada como “mulata”, isto é, filha da africana com um homem presumivelmente branco, não mencionado naquele documento. Em uma busca criteriosa na documentação eclesiástica que registra os batismos na igreja matriz de Nossa Senhora do Desterro não se encontra o batismo de Maria, cujo nascimento deve ter-se situado em torno de 1808.<sup>11</sup> Essa ausência pode significar que foi batizada em outro lugar que não onde então vivia, talvez em outra cidade ou fora da Província. De todo modo, sabemos que, comprada com sua mãe, não era cria da casa, mesmo que tenha se tomado rapidamente escrava de companhia de sua senhora, como sugere o modo como é descrita sua relação de intimidade no papel da alforria.

Lisboa; Brasília: Editora UFES; Instituto de Investigações Científicas Tropicais; CNPq, 2006, p. 609-644.

9 Sobre isso e sobre as possibilidades diferenciais das mulheres africanas na obtenção da liberdade e do seu relativo sucesso como forras, ver o sugestivo artigo de FÁBIA, Sheila de Castro. “Mulheres forras – Riqueza e estigma social”. *Tempo*, vol. 5, n. 9, p. 65-92 (2000). Ver também o artigo de Fabiane POPINCIS neste livro.

10 Agradeço a Cláudia Mortari Malavolta por ter franqueado a mim (assim como a outros pesquisadores) sua cuidada tabulação da documentação eclesiástica, sobretudo os batismos de escravos, para a matriz de Nossa Senhora do Desterro nos séculos XVIII e primeira metade do XIX. Suas tabelas foram consultadas para a busca nominativa pontual de alguns libertos, seus senhores e padrinhos, bem como para identificar os registros que uso pontualmente neste texto.

11 De acordo com o Livro 4, título 63, das Ordenações Filipinas: “Se alguém forrar seu escravo, livrando-o de toda a servidão, e depois que for forro cometer contra quem o forrou alguma ingratidão pessoal, em sua presença ou em ausência, quer seja verbal, quer de feito e real, poderá esse patrono revogar a liberdade que deu a esse liberto e reduzi-lo à servidão em que antes estava.” (*Ordenações Filipinas*, Livro 4, edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870, p. 865-866; a grafia e a pontuação foram atualizadas).

Com este documento, Dona Guiomar escolhia “forrar e libertar de hoje em diante e para todo o sempre da sua vida a mencionada minha escrava mulata Maria do Espírito Santo a qual fica forra e liberta sem condição alguma da escravidão em que se acha, como se de ventre de sua mãe livre nascesse para gozar da sua liberdade aonde muito lhe parecer”. Mais uma vez, a escolha de palavras é significativa: ao estabelecer que Maria deveria ser considerada como se houvesse nascido livre e não impondo a ela condição alguma, Guiomar tinha no horizonte a regra que legislava doações desse tipo, que poderiam ser revogadas no caso de ingratidão,<sup>12</sup> afastando-se assim de outras alforrias feitas naqueles mesmos anos, que lembravam aos libertos o seu compromisso com o reconhecimento moral aos seus patronos.<sup>13</sup>

Uma vez concluída a alforria como documento privado, sua validade podia ser juridicamente perfeita, mas lhe faltava a útil fé pública que apenas o registro em cartório poderia dar. Diferente de Guiomar, muitos senhores dirigiam-se diretamente a um cartório para a produção de seus papéis de liberdade e outras doações do gênero pelo próprio tabelião. Como alternativa, muitos libertos apresentavam em seguida seus papéis de liberdade ao cartório, responsabilizando-se por sua conta dos custos do registro.

A alforria de Maria do Espírito Santo foi apresentada ao tabelião Joaquim Francisco de Assis e Passos, do 2º Ofício do Desterro, em vinte de junho de 1829. Luis de Miranda Ribeiro era o apresentante e, como de praxe, assinava com o tabelião sob a nota devidamente registrada no Cartório. A demora de perto de dois anos e meio para o registro sugere que não havia urgência em dar ao documento a firmeza da atestação pública que seria útil diante da possibilidade da contestação da alforria ou a mudança do lugar de moradia (o registro no cartório significava uma segurança adicional sobretudo para aqueles libertos que se afastavam do território social onde eram reconhecidos como tais, movendo-se para lugares onde a comprovação da liberdade poderia se tornar um problema). Poderia significar também que, a despeito

12 Ao longo do século XIX, as condições para a revogação de alforrias foram discutidas amplamente pelos juristas, como demonstra as extensas notas de Cândido Mendes de Almeida ao título 63 do Livro 4 (p. 863-867).

13 Uma braça equivalia a 2,2 metros lineares. É uma medida em desuso no Brasil contemporâneo, ainda que seja reconhecida em determinadas localidades. A referência à braça e a outras medidas agrárias não decimais brasileiras pode ser encontrada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Agrário brasileiro na Internet: [http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA\\_MEDIDA\\_AGRARIA\\_NAO\\_DECIMAL.pdf](http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL.pdf). Acesso em 19 ago. 2011.

das cláusulas da alforria, a ligação de Maria do Espírito Santo e sua antiga proprietária, mesmo transformada, permanecia.

### Uma doação

O próximo fio que se dá a tecer nessa história aparece em 20 de junho de 1832, quando Guiomar chama em sua casa o tabelião para ditar-lhe a doação de “oito braças da chão” a Maria do Espírito Santo e seu marido, Luiz de Miranda Ribeiro. Reencontramos, assim, três dos nossos personagens já conhecidos, agora em novas posições. Miranda Ribeiro, que havia apresentado a alforria de Maria no cartório, reaparece como seu marido: como veremos, era liberto como ela ou talvez filho de libertos. Cada um deles escreve seu próprio nome com segurança ao fim da nota. Não há menção, em lugar algum, ao vínculo prévio com a escravidão. Trata-se uma doação entre vivos e livres, vinculada a uma série de condições sobre as quais vale lançar um olhar mais atento.

Dona Guiomar doava então à sua ex-escrava uma pequena casa de morada na rua da Cadeia, modesta mas coberta com telhas, em um terreno ao pé da ponte do Vinagre, que ligava aquela ao outro lado do pequeno braço de rio denominado da Bulha ou da Fonte Grande. O terreno com oito braças de frente (perto de 17,6 metros)<sup>14</sup> margeava o rio pelo Leste e pelos fundos, limitando-se também com a propriedade da própria Guiomar, que doava portanto a Maria uma casa contígua a sua. A doação era feita para que o jovem casal “gozasse e desfrutasse” de sua nova propriedade com a condição de que esta não poderia, sob nenhuma hipótese e enquanto a doadora vivesse, ser vendida, hipotecada, ou tomada por dívidas contraídas por ela ou pelo marido ou seus herdeiros ainda por existir.

Dona Guiomar era em 1832, como sabemos, uma mulher viúva. Seu marido havia morrido em algum momento da década anterior, deixando-a sem filhos. Quando ela mesma morreu, em setembro de 1851, sabemos por seu testamento que sendo natural da cidade, onde também haviam vivido seus pais e um irmão já falecidos, não tinha herdeiros forçados.<sup>15</sup> Em 1830 havia comprado dos herdeiros do seu irmão uma

casa que havia pertencido a ele (talvez a casa da família), na Rua Augusta (talvez a propriedade contígua àquela que havia doado a Maria do Espírito Santo e seu marido). Pelo registro da compra sabemos que estes mesmos herdeiros (a viúva e provavelmente os filhos) moravam no Rio de Janeiro, pois fizeram toda a transação através de um procurador.<sup>16</sup> Os vínculos familiares “naturais” de Guiomar na cidade haviam, portanto, se reduzido muito ao longo dos anos.

É neste contexto que a doação da senhora não mais jovem a sua escrava liberta na flor da idade deve, em primeiro lugar, ser lida. Mais do que uma estratégia de manutenção de vínculos de dependência senhorial (que não estavam, obviamente, ausentes),<sup>17</sup> estava também aí contido um elemento de cálculo diretamente ligado à expectativa de sobrevivência na velhice. Essa hipótese confirma-se com a análise do fio seguinte que se entrelaça à trama fina de relações que tentamos reconstruir: o inventário de Guiomar.

### Uma morte

Dona Guiomar da Silva de Carvalho morreu no dia 2 de setembro de 1851. Após sua morte, Luis de Miranda Ribeiro compareceu perante o Juiz Municipal, o Dr. Sergio Lopes Falcão, responsável na qualidade de Juiz dos Órfãos e Ausentes do termo do Desterro, para dar início aos procedimentos legais que davam o balanço e a avaliação dos bens deixados pela morta, o pagamento de suas dívidas, de suas disposições testamentárias e o acerto dos direitos devidos aos sucessores: o inventário *post mortem*.<sup>18</sup>

Miranda Ribeiro justificava sua apresentação para prestar juramento como inventariante por estar, em suas próprias palavras, “em posse dos bens da mesma falecida por coabitar na mesma casa”, assim como por ser ele marido da herdeira

16 Sobre a relação entre as alforrias e a produção de dependentes na sua relação com as estratégias senhoriais de administração das relações sociais e de domínio, ver CUNHA, Manuela Carneiro da. “Sobre os silêncios da lei. Lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”. In: *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense/Edusp, 1986; e CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

17 Sobre a riqueza da documentação inventarial e testamentária para a reconstrução da vida social no Brasil, ver as observações de Júlia Ferreira Furtado em “A morte como testemunho da vida”. In: PINSKA, Carla B. & DE LUCCA, Tania Regina. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p. 93-118.

18 Cf. *Inventário de Guiomar da Silva de Carvalho, 1852, op. cit.*, fls. 3. Todas as informações que seguem são tiradas diretamente do inventário citado, caso não seja apontada outra fonte.

14 *Museu do Judiciário Catarinense. Acervo Documental não organizado. Juízo Municipal da Cidade do Desterro. Inventário de Guiomar da Silva de Carvalho, 1852* (o testamento encontra-se entre as fls. 4 e 7).

15 “Escritura de venda fixa que fazem Dona Bernarda Margarida dos Santos Pereira e seus filhos por seu bastante procurador o Tenente de Marinha Luis José Marques, de uma morada de casas a Dona Guiomar da Silva de Carvalho”. *Livro 4 de Notas do 2º Ofício do Desterro (1829-1833)*, tabelião Joaquim Francisco de Assis e Passos, fls. 64-66.

e primeira testamenteira, Maria do Espírito Santo.<sup>19</sup> Feito o termo de louvação do inventariante, juntam-se os documentos necessários para dar início ao inventário, começando com o testamento.

De fato, em cinco de novembro de 1850, “temendo a morte por certa”, Guiomar havia ditado ao tabelião do 2º Ofício do Desterro, João Antônio Lopes Gondim, o seu testamento. Nele, declara-se católica, viúva sem filhos do “Major” Antônio Claudio da Silva, filha legítima de Antônio da Silva Carvalho e Dona Luiza Rosa do Nascimento, todos falecidos. Não teve filhos, nem tinha herdeiros diretos. Nomeava como primeira testamenteira Maria do Espírito Santo, seguida de seu marido e de Pedro Antônio da Paixão, que deveriam ser encarregados, nessa ordem, de dar conta das suas disposições em um prazo de quarenta meses depois de sua morte. Garantia à sua testamenteira – ou a quem se encarregasse da tarefa – uma remuneração de cinquenta mil réis.

Suas primeiras disposições, como de praxe, diziam respeito à sua própria morte cuja sombra já aparecia no horizonte, como lhe fazia certamente lembrar seu braço direito recentemente “esquecido” – isto é, paralisado por um derrame –, sinal certo da sua decrepitude física e que lhe impedia de escrever e assinar seu próprio testamento. Deixava assim à “vontade” de Maria do Espírito Santo os detalhes sobre o enterro, mas especificando que fosse seu corpo encomendado primeiro na Matriz do Desterro e em seguida na igreja de São Francisco da Ordem Terceira, de quem se declarava irmã, onde se diriam tantas “missas de corpo presente que forem possíveis”.

Na economia devocional envolvida na encomenda da sua alma, Guiomar solicitava ainda que fossem rezadas cinquenta missas em seu nome após a morte, mais o mesmo número pelas almas “do seu marido, pais e irmãos”, além de outras vinte e cinco “pelas almas de meus escravos falecidos”. Legava ainda libras de cera para os santos de sua devoção e a instituições religiosas na cidade: oito para o Santíssimo Sacramento e o mesmo para a Nossa Senhora do Desterro, a Nossa Senhora das Dores e a Ordem Terceira. Deixava em dinheiro doze mil e oitocentos réis para o Hospital da Caridade, administrado pela Irmandade do Senhor Jesus dos Passos.

19 Não posso ser mais preciso do que isso, por falta de uma reconstrução mais precisa da numeração das casas e as respectivas confrontações nas ruas da cidade do Desterro naquele momento. É possível que a propriedade onde morava Maria do Espírito Santo e sua família na rua da Cadeia confrontasse com os fundos da casa da Rua Augusta. Não há, entretanto, indicação sobre isso. De todo modo, não seria muito distante. A rua da Lapa, por sua vez, cruzava tanto a Rua da Cadeia quanto a Rua Augusta e é também possível que a casinha em questão fosse igualmente próxima.

Para além do mundo espiritual e buscando talvez reconhecer, mesmo que modestamente, suas dívidas afetivas com os vivos, deixava cinquenta mil réis à sua afilhada, Dona Guiomar Ignacia Ferreira, e cinco mil réis ao seu primo Guilherme. Mais importante para nós, entretanto, é o papel de seus escravos passados e presentes em seu testamento: deixava, como vimos, Maria do Espírito Santo não apenas como primeira testamenteira, mas como sua herdeira universal, destinada a receber como herança tudo o que restasse de seus bens após o pagamento de suas disposições, dívidas e as custas do inventário. Legava cinco mil réis à “crioula Luiza” que havia sido escrava de seu irmão Antônio da Silva Gomes, recomendando aos seus primeiros testamenteiros que a conservassem em sua companhia e lhe dessem ainda “alguma esmola, em atenção ao seu bom procedimento”. Em seguida, deixava liberta a única escrava que ainda possuía, uma africana de nome “Joanna de Nação Benguela, cuja liberdade gozará como lhe convier”; legando-a ainda, “por esmola”, quatro mil réis. Por fim, ratificava a doação que fizera a Maria do Espírito Santo e seu marido dezoito anos antes.

Do testamento e do arrolamento dos seus bens, aprendemos que Dona Guiomar deixava por sua morte um legado modesto. Já não possuía móveis pois, de acordo com ela, havia “vendido os que possuía para remir [suas] preciosões”. Dos bens imóveis que podem ter lhe pertencido, restavam duas pequenas casas velhas: uma na Rua da Lapa, que foi avaliada em 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) e a morada que havia comprado do seu irmão, em três braças de terrenos na Rua Augusta, avaliada em 700\$000 (setecentos mil réis). Todas as suas propriedades ficavam próximas, em um raio de não mais de duzentos metros do lugar onde morava Guiomar, com a família de Maria do Espírito Santo, na Rua da Cadeia, número 47.<sup>20</sup>

Os últimos anos de Guiomar não foram de abundância. Sua fonte fixa de rendimentos era modestíssima: os nove mil e oitocentos e cinquenta réis mensais que recebia de meio-soldo do seu falecido marido militar.<sup>21</sup> Dos seus escravos mortos não podia esperar “jornal”, mas talvez conseguisse algum sustento de Joana Benguela,

20 Não posso ser mais preciso do que isso, por falta de uma reconstrução mais precisa da numeração das casas e as respectivas confrontações nas ruas da cidade do Desterro naquele momento. É possível que a propriedade onde morava Maria do Espírito Santo e sua família na rua da Cadeia confrontasse com os fundos da casa da Rua Augusta. Não há, entretanto, indicação sobre isso. De todo modo, não seria muito distante. A rua da Lapa, por sua vez, cruzava tanto a Rua da Cadeia quanto a Rua Augusta e é também possível que a casinha em questão fosse igualmente próxima.

21 Como indica a declaração de Miranda Ribeiro ao inventário, de estar a Fazenda Pública lhe devendo o meio-soldo atrasado de agosto de 1851, Cf. *Inventário de Guiomar da Silva de Carvalho*, 1852, *op. cit.*, fl. 10.

cujos serviços premiou com a alforria ao morrer. Em um dos recibos das cobranças ao seu inventário, o boticário Amaro José Pereira fazia as contas dos medicamentos que havia enviado a Dona Guiomar “e sua família”, dando-nos uma indicação valiosa de como poderia ser considerado, também de fora, os vínculos que a velha senhora mantinha com Maria do Espírito Santo e os seus. Podemos indicar com alguma segurança que Guiomar vivia agregada à família da mulher que tinha libertado havia vinte e dois anos, com quem mantinha agora também fortes vínculos de codependência. O que sabemos com certeza é que Luis de Miranda Ribeiro já vinha há algum tempo administrando o orçamento dessa unidade doméstica extensa, pagando as contas do médico, da botica, da loja de fazendas, como atestam os recibos de ressarcimento que estão anexados ao inventário que fez.<sup>22</sup>

É possível que Dona Guiomar contasse, entretanto, com outros recursos ligados ao reconhecimento que ainda poderia ter como viúva respeitável de um oficial do Exército, e que poderiam ser mobilizados em momentos de dificuldade. Foi o que talvez tenha feito poucos meses antes de morrer, quando vendeu um pequeno triângulo de terrenos nos fundos da casinha velha que tinha na rua da Lapa ao seu vizinho confrontante, Thomas dos Santos.<sup>23</sup> Não sabemos se o terreno era tão valioso para o vizinho a ponto de justificar o valor relativamente alto que pagou por ele: 225\$000, uma vez e meia o valor com que alguns meses mais tarde seria avaliado o restante da propriedade em seu inventário. É possível – mas esta hipótese talvez seja impossível de comprovar – que a supervalorização da transação estivesse ligada a uma forma de apoio financeiro à velha senhora em dificuldades, disfarçada como uma transação imobiliária corriqueira, evitando a vergonha que poderia estar associada à simples “esmola”. Sendo isso ou uma transação ligada a algum outro arranjo não documentado cujo sentido ignoramos, o importante é que Guiomar, sem alienar completamente uma das poucas propriedades que ainda tinha, conseguiu um aporte financeiro importante em um momento em que os gastos com a sua saúde debilitada

22 Os recibos anexos das contas adiantadas por Miranda Ribeiro ao inventário, assim como as por pagar, encontram-se entre as folhas 11 e 16v. No recibo de Amaro Pereira consta: “Importância dos medicamentos que de minha botica foram para a finada D. Guiomar da Silva de Carvalho e sua família, e me está devendo – quarenta e dois mil e trezentos réis”. Cf. *Inventário de Guiomar da Silva de Carvalho*, 1852, *op. cit.*, fl. 10v.

23 “Escritura de venda fixa que faz Dona Guiomar da Silva de Carvalho de hum triângulo de terras a Thomas dos Santos”, 05/06/1851, 2º *Ofício de Notas do Desterro*, Livro 12 (1849-1851), tabelião João Antônio Lopes Condini, fls. 89-89v.

cresciam mais do que o orçamento apertado com que ela e aqueles que por ela haviam se responsabilizado viviam.

### Heranças, negócios e arranjos

Guiomar havia sido enterrada modestamente, em caixão alugado, carregado por um carro ao cemitério da cidade, onde seu corpo foi depositado tendo em suas mãos um cordão de São Francisco, de sua devoção.<sup>24</sup>

Depois de feitas as contas, pagas as dívidas e impostos devidos, quitados os custos do inventário e concluídos os procedimentos necessários, o que sobrou como herança para Maria do Espírito Santo foram duzentos e quarenta e dois mil e um réis, parcialmente pagos com a pequena casa velha na Rua da Lapa e, provavelmente, com parte da liquidação da casa na Rua Augusta. Mais algum dinheiro, entretanto, voltou ao patrimônio da família com os cinquenta mil réis de remuneração ao testamenteiro e o pagamento dos custos do enterro e de outras despesas que haviam sido adiantadas por Luis de Miranda Ribeiro.

Pelo que sabemos dos documentos que olharemos com mais cuidado a seguir, viviam na casa da Rua da Cadeia por ocasião da morte de Dona Guiomar da Silva de Carvalho ao menos dez pessoas, de distintas idades e condições. Além da velha senhora e o casal de quem recebia cuidados, seus cinco filhos com idades entre talvez três e certamente não mais do que dezoito anos, a crioula Luíza e Joana Benguela.

A morte de Guiomar certamente significou uma transformação importante na organização da unidade familiar, sobretudo do ponto de vista do equilíbrio entre o consumo e o trabalho.<sup>25</sup> Com exceção de Luiz José de Miranda, o filho mais velho que havia nascido em torno de 1833, e talvez Rita Maria de Miranda e Silva, nascida quatro anos depois, é provável que as outras crianças ainda não estivessem em idade de agregar o seu trabalho ao orçamento familiar. Quanto ao trabalho de Luíza e Joana, sabemos apenas que as pequenas esmoladas de Guiomar não comprariam mais do que alguns

24 Como indica a descrição de sua mortalha, contida no recibo apresentado pelo inventariante, onde constava a compra de um cordão de S. Francisco pela quantia de 240 réis Cf. *Inventário de Guiomar da Silva de Carvalho*, 1852, *op. cit.*, fl. 11.

25 Aqui, naturalmente, a referência indireta poderia ser a obra de Alexander vol. Chayanov, que não trata, aliás, da economia doméstica urbana (CHAYANOV, A. Vol. *The Theory of Peasant Economy*. Illinois: American Economic Association, 1966). Para nós interessa, entretanto, a pergunta sugestiva que está no coração do seu trabalho, sobre a ligação entre a capacidade de subsistência e manutenção do nível de vida e o ciclo de vida de indivíduos e famílias.

panos e um par de sapatos. É possível que tenham permanecido agregadas a Maria do Espírito Santo e sua família, contribuindo para a manutenção da casa.

A ligação com Guiomar, que havia sido um impulso importante no início da vida do casal, havia se tornado ao longo do tempo um fardo certamente pesado, ao menos do ponto de vista econômico. Ainda assim, aparentemente, a construção de vínculos de codependência como forma de acesso à propriedade havia se incorporado ao repertório de estratégias na busca de mobilidade social dessa família de descendentes de escravos muito cedo. A prova disso é outra transação que encontramos no cartório do 2º Ofício do Desterro, entre Luis de Miranda Ribeiro e Dona Máxima Eugénia de Bitancourt, de quem ele comprava em vinte e dois de março de 1833 cem braças de terras por setecentos e cinquenta de fundo nas margens do Rio Cubatão, na terra firme do continente fronteiriço à Ilha de Santa Catarina.

A propriedade de cerca de 3 hectares e meio era parte de uma gleba bem mais extensa, pertencente a Máxima de Bitancourt, que continuava a possuir boa parte dos terrenos confrontantes. Era vendida pelo preço de 200\$000 réis. Apesar de feita e quitada em moeda corrente, a aquisição vinha atrelada, no entanto, a uma cláusula de usufruto: “a condição d’ela vendedora desfrutar as ditas terras enquanto viva for”.<sup>26</sup>

Na falta de uma pesquisa sobre a documentação cartorial ou inventarial e sem termos registro direto ou indireto do valor da terra naquela região no período em questão, é difícil avaliar o diságio com que esse pedaço de terra no vale fértil do Rio Cubatão foi adquirido. Que a terra era produtiva e o preço distava do valor de mercado é mais que presumível, dadas as condições com que era vendida. Podemos apenas especular os motivos que levaram Miranda Ribeiro a empenhar seus recursos em uma transação do gênero: no auge da sua capacidade produtiva (não sabemos a sua idade, mas se fosse a mesma que sua esposa contaria com perto de vinte e cinco anos de idade), ele se considerava capaz de esterilizar recursos que poderia, em outras circunstâncias – e como outros libertos em condições análogas fizeram<sup>27</sup> –, usar para comprar ao menos metade de um bom escravo com quem pudesse dividir o

trabalho e que poderia custar, naqueles anos cerca de 350\$000 réis.<sup>28</sup> Talvez pensasse na possibilidade futura de tornar-se ele mesmo um lavrador ou em vender a terra em melhores condições depois da morte de Dona Máxima. Não se sabe. O que sabemos, entretanto, é que os vínculos com a proprietária do Cubatão não se resumiram a um negócio imobiliário.

Sobre Dona Máxima Eugénia de Bitancourt conhecemos ainda muito pouco. Seu inventário não foi encontrado.<sup>29</sup> Nos registros bastante incompletos que sobreviveram para os anos 30 e 40 do século XIX, não encontramos nenhuma referência a outras negociações do tipo envolvendo o seu nome. Sabemos, pela citação feita em uma outra transação, que em 1830 morava na rua do Livramento, na cidade do Desterro.<sup>30</sup> Ignoramos quando morreu mas, quando isso ocorreu, deixou para a filha mais velha de Maria do Espírito Santo, Rita Amália de Miranda e Silva, ao menos cento e trinta mil réis como herança.<sup>31</sup>

Os vínculos econômicos e não econômicos, de dependência e de codependência, que ligavam essa família de libertos e seus descendentes e essas mulheres mais velhas, viúvas ou solteiras, pareciam capazes de construir arranjos de longo prazo que eram mutuamente vantajosos para as partes envolvidas. Esses arranjos, cujo conteúdo afetivo não temos nenhum motivo para desprezar (mas cuja natureza é mais difícil investigar), podem também ser lidos de um modo mais instrumental dentro de um panorama mais amplo de estratégias tanto econômicas quanto sociais. Econômicas, pois poderiam produzir, para os libertos e seus descendentes, um “atalho” no acesso à propriedade ou a pecúlio que obviamente só seriam possíveis de outro modo

28 Em um inventário *post-mortem* na cidade do Desterro em 1835, um escravo menor de idade era avaliado por 200\$000 réis, enquanto um escravo adulto do sexo masculino era avaliado entre 300 e 400\$000 réis. Cf. “Inventário de Ana Francisca de Jesus, 1835 (inventariante: Tenente Coronel José Luis do Livramento”. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*. Juízo de Orfaos e Ausentes (ZN), n. 79, caixa 1378, Cal. A, fl. 16.

29 Mas pode vir a se-lo. A documentação judicial do termo do Desterro no século XIX está sendo no momento em que escrevo estas linhas identificada e reorganizada no âmbito do *Museu do Judiciário Catarinense*. Agradeço à direção do Museu e aos seus funcionários pelo acesso à documentação aqui citada.

30 Na “Escritura de venda fixa que o Alferes João José Ribeiro de Faria e sua mulher Dona Emerciana Ribeiro da Silva por seu bastante procurador Major Anaeteleto José Pereira da Silva de uma parte de sua morada de casas a Vicente Joaquim da Luz” (*Livro 4 de Notas do 2º Ofício do Desterro* (1829-1833), tabelião Joaquim Francisco de Assis e Passos, fls. 38-59), ela é citada como proprietária de uma casa confrontante na Rua do Livramento.

31 *Museu do Judiciário Catarinense*. Acervo Documental não organizado. Juízo Municipal da Cidade do Desterro. “Inventário de Maria do Espírito Santo (inventariante Luis de Miranda Ribeiro), 1877”, fl. 14.

26 “Escritura de venda fixa que faz D. Máxima Eugénia de Bitancourt de [cem] braças de terras a Luiz de Miranda Ribeiro”, 22/03/1833, *Livro 4 de Notas do 2º Ofício do Desterro* (1829-1833), tabelião Joaquim Francisco de Assis e Passos, fls. 187v-188.

27 Ver, por exemplo, a história do africano Antônio Dutra no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX no livro de FRANK, Zephyr L., *Dutra’s World. Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. University of New Mexico Press, 2004).



exclusivamente através do trabalho duro. Para as viúvas e solteiras, mulheres enfrentando a velhice solitária (mesmo que nem sempre destituídas de recursos), a possibilidade de ter acesso a cuidados em um momento em que o envelhecimento as colocava em um papel de crescente fragilidade, era um recurso essencial. Eram cuidados que não eram facilmente garantidos pelo aluguel “impressoal” dos serviços de desconhecidos, nem eram facilmente monetarizáveis.<sup>32</sup>

Para aqueles que viviam à sombra mais ou menos distante das relações escravistas, vínculos dessa natureza poderiam funcionar dentro de uma lógica capaz de escapar ao teatro de subordinação e reverência servil. Assim, mesmo que as relações entre a antiga senhora de Maria do Espírito Santo e a sua família fossem marcadas pela deferência, esta podia ser vivida *de fato* não como uma prova da obediência *de-vida* (e, portanto, como prova de *continuidade* das relações de dependência vertical), mas como resultado de uma relação horizontal cujo caráter “contratual” – definido pela expectativa da troca material de cuidados pela recompensa monetária – não pode ser subestimado.

Além disso, para Miranda Ribeiro e sua família, esses vínculos também permitiam o acesso a relações sociais que poderiam significar alguma consideração pública e privada para além das relações de subordinação e dependência que os vínculos exclusivos com antigos senhores poderiam garantir. Em uma sociedade onde a noção de “direitos” (políticos ou sociais) era dificilmente distinguível da noção de “privilegios” (sobretudo para os descendentes de escravos, que precisavam lidar cotidianamente com as ambiguidades dessas noções), e onde o prestígio social poderia permitir o acesso diferenciado a bens materiais e simbólicos, essas estratégias revestem-se de um sentido ainda mais claro e revelam muito sobre o tecido social em que viviam.

Partindo dessas últimas considerações, podemos tentar conectar esses arranjos “familiares” com outras áreas em que Luis de Miranda Ribeiro investia os seus esforços. Para isso, precisamos reencontrá-lo em meio aos documentos da Irmandade do Rosário dos Pretos, onde podemos traçar parte da sua longa e um tanto conturbada atuação ao longo de mais de duas décadas.

32 Sobre mulheres sóas na sociedade escravista brasileira ver, entre outros: DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995; LEJKOWICZ, I. & GUTIERREZ, H. “Mulheres sóas em Minas Gerais: viuvez e sobrevivência nos séculos XVIII e XIX”. In: SILVA, Gilvan Ventura da; NADLER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (orgs.). *História, mulher e poder*. Vitória: Edufes, 2006, p. 292-306. Sobre este tema no Desterro, ver: SHRAWATI, Daniela. *Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX*. Dissertação de mestrado. PPGH/UFGF, Florianópolis, 2008.

## Na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário

Não é de modo algum surpreendente encontrar Luis de Miranda Ribeiro, um filho de libertos (senão liberto ele mesmo), a participar ativamente na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade do Desterro. A Irmandade, cuja fundação remontava ao menos a meados do século XVIII,<sup>33</sup> foi um lugar fundamental de sociabilidade de escravos e libertos na Desterro colonial e imperial, seguindo o modelo antigo e consagrado dessas associações devocionais em outros lugares.

Sobre a importância das Irmandades católicas na sociabilidade dos escravos e seus descendentes nos domínios ibéricos (coloniais e metropolitanos) e no Brasil em particular, não é preciso insistir. Há já uma importante bibliografia que lidou com o tema, seja enfatizando seu papel de controle e intermediação nas relações de poder e dominação sob a escravidão, seja discutindo as questões ligadas à devoção e a religiosidade dos africanos e seus descendentes (e suas relações com as suas práticas originais na África), seja ainda apontando para as dimensões associativas e de ajuda mútua nelas contidas.<sup>34</sup>

Assim, para um homem como Luis de Miranda Ribeiro, a aproximação com a Irmandade do Rosário podia ser um passo natural de integração a um círculo de sociabilidade que funcionava em um plano mais ou menos “horizontal” com homens e mulheres da sua “cor” (livres e escravos), assim como em um plano decisivamente “vertical” com homens e mulheres brancos e senhores e senhoras de escravos.<sup>35</sup>

33 Não se sabe ainda quando, pois os primeiros registros da Irmandade foram perdidos com a invasão espanhola à Ilha de Santa Catarina em 1777, como os próprios registros posteriores apontaram mais de uma vez. Sobre a Irmandade ver o trabalho de M.M. VOIVA, Cláudia Montari. *Os homens pretos do Desterro. Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1841-1860)*. Dissertação de mestrado. PPGH/PUC-RS, Porto Alegre, 2000. O trabalho anterior de Osvaldo Rodrigues (A Irmandade do Rosário, 1750-1950. Florianópolis: Mesa Administrativa da Irmandade, 1950), também deve ser mencionado.

34 REGINALDO, Lucilene. “África em Portugal: devoções, irmandades e escravidão no Reino de Portugal, século XVIII”. *História*, vol. 28 (1). Franca (SP), 2009, p. 289-319. XAVIER, Regina Célia L. *Religiosidade e escravidão no século XIX: Mestre Tito*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008; MACCORD, Marcelo. *O Rosário de D. Antônio: irmandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife, 1848-1872*. Recife: Fapesp/Editora Universitária da UFPE, 2005; SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão. Rio de Janeiro: século XVIII*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; são algumas referências importantes, mas não exclusivas, para explorar o estado da arte dessa questão.

35 É importante aqui enfatizar a importância e o entrelaçamento desses planos para entender parte da sua trajetória na Irmandade. A “horizontalidade” mencionada acima – que articulava em um mesmo plano os homens “de cor” que na distância produzida pelo tempo nos parecem mais iguais que diferentes – precisa

Ao integrar-se aos Irmãos do Rosário, portanto, Miranda Ribeiro articulava-se em um tipo de associação análogo ao das Irmandades onde os grandes proprietários e a elite política do Desterro construíam suas próprias redes de sociabilidade e ajuda mútua, como a Irmandade do Senhor dos Passos ou Ordem Terceira de São Francisco (a mais antiga e que reunia desde o século XVIII os "homens bons" do lugar e da que fazia parte, como vimos, Dona Guiomar). Além da sua explícita vocação de congregar a devoção comum e preocupar-se com a morte dos seus irmãos, elas eram espaço de prestígio e mesmo de representação política e lugares de articulação de redes sociais que potencializavam o acesso a recursos econômicos, sociais e políticos. Espaços quase sempre vetados, de resto, aos descendentes de africanos.<sup>36</sup>

Não sabemos quando se associou à Irmandade, mas sabemos que já tinha alguma representação entre os seus membros em dezembro de 1832, quando foi eleito por um ano como escrivão e participante da Mesa. No ano seguinte não foi reconduzido ao cargo, mas em 1855 volta ao papel de escrivão, onde permanece até 1838. Por ter assinado vários documentos desde a alforria de Maria do Espírito Santo, sabemos que Luís de Miranda Ribeiro, assim como sua mulher, sabia ler e escrever com desenvoltura. Também era dono de outras qualidades, pois, de acordo com o Compromisso da Irmandade válido desde 1807, para preencher o cargo de Escrivão era preciso ser "Irmão de bom senso, e com agilidade para reger com asseio e limpeza toda a escrituração dos livros e papéis relativos à mesma Irmandade".<sup>37</sup>

ser de saída problematizada de modo a contemplar os vários elementos que poderiam certamente introduzir hierarquias e desigualdades em múltiplos planos: no acesso a recursos materiais, em relação à condição livre, liberta ou escrava, a "cor" ou outros elementos materiais. Por outro lado, a mesma "verticalidade" que separava brancos e pretos e senhores e escravos deve ser capaz de admitir que por muito tempo – e certamente no período em que Miranda Ribeiro foi Irmão do Rosário – homens "pretos" e de cor, livres ou libertos pertencentes à Irmandade, foram também proprietários de escravos.

36 Sobre a importância dessas restrições aos de origem africana na Ordem Terceira desde o século XVIII, ver o episódio relatado por CAMBRAI, Osvaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*, Memória II. Florianópolis: edição do autor (gráfica da UFSC), 1971, p. 91-92. Presume-se que algumas dessas restrições tenham paulatinamente desaparecido durante o século XIX, mas não conhecemos estudos que tratem do tema neste contexto ou em outro.

37 Cf. Cópia do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. *Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*, Pasta Irmandade do Rosário (1750-1865). Sigo aqui a transcrição dessa documentação avulsa feita por Claudia Mortari e Fabiana Comerlatto, "Transcrição de diversos manuscritos referentes à Irmandade de N. S. Do Rosário e N. S. do Parto", Florianópolis, 2000 (inédito).

No ano de 1837, ainda como membro da mesa, Ribeiro envolveu-se em uma crise no seio daquela associação e que envolveu os devotos da Irmandade de Nossa Senhora do Parto e a Mesa da Irmandade do Rosário. A reconstrução um tanto confusa dos fatos é parcialmente possível pelos documentos esparsos que se encontram ainda entre os papéis avulsos da Irmandade.<sup>38</sup> Deles se apreende que os devotos de Nossa Senhora do Parto haviam assinado uma "convenção" em 1833, para terem sua imagem da Santa dividindo um altar lateral da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, após terem obtido as licenças necessárias para a construção da sua própria capela.

A expectativa frustrada de terem a possibilidade de "pedir esmolas pelas portas" para a construção de sua capela de modo independente àquelas pedidas pela própria Irmandade do Rosário parece ter sido o estopim da crise. Sendo uma atividade altamente visada pelas autoridades policiais (sobretudo ao envolver homens de cor), dependia inteiramente de autorizações que apenas a Irmandade do Rosário parecia possuir naquele momento. Talvez por se sentirem aliçados do controle dos recursos que gostariam de ver empregados na construção da sua capela, solicitam a transferência da imagem de Nossa Senhora do Parto para a Matriz do Desterro, rompendo seus vínculos com o Rosário. Sem sucesso em obter a aquiescência da Mesa desta Irmandade, removem assim mesmo a imagem da Santa para a Matriz e conseguem a autorização do Juiz Municipal para a coleta das esmolas.

Ainda no mesmo ano de 1837, o conflito é levado às autoridades eclesiásticas do Rio de Janeiro, que decidem a favor da Irmandade do Rosário, desautorizam as pretensões dos devotos do Carmo e ordenam que se reponha a imagem no seu devido lugar e se respeitem os termos assinados.<sup>39</sup> De volta ao Desterro, no entanto, as ordens superiores parecem não ter sido acatadas. O conflito coincide com a ascensão ao cargo de Juiz por Luís de Miranda Ribeiro, em 1839. Neste cargo de liderança, ele e seu grupo parecem ter resolvido atender às demandas autonomistas dos devotos da imagem do Carmo e conceder a sua remoção.

38 Entre os documentos transcritos por Claudia Mortari e Fabiana Comerlatto (*op. cit.*), há a Certidão dos "Autos de Contestação entre partes como Autores a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Cidade de Santa Catharina Via os Devotos de Nossa Senhora do Parto da mesma cidade... ", onde se encontra a sentença proferida pelo Monsenhor Vigário Capitular (*Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*, Pasta Irmandade de Nossa Senhora do Parto).

39 Ver, naturalmente, MORTARI, Claudia. *Os homens pretos do Desterro...*, *op. cit.*, e MAMIGONIAN,

É neste contexto que descobrimos mais algumas coisas importantes sobre Miranda Ribeiro. Em primeiro lugar, como Juiz da Irmandade dos “homens pretos” ele mesmo era considerado por seus Irmãos como um “pardo”. Quando ele e seu grupo resolverem sensibilizar-se com as demandas dos devotos do Carmo, os termos utilizados pela forte reação de parte da Irmandade enfatizam as fraturas que existiam em seu seio, pois enfatizavam sua condição de “pardo” para colocar em dúvida sua lealdade aos interesses da Irmandade. Os devotos do Carmo eram, de acordo com os termos do litígio, “crioulos”, “mulatos” e “pardos” que tentavam avançar suas próprias pretensões sobre os costumes estabelecidos de longa data pelos irmãos “pretos” (isto é, africanos) que se consideravam, e até ali provavelmente eram considerados, os líderes da Irmandade. Ao colocarem em dúvida a isenção do julgamento de Luis de Miranda, os pretos do Rosário valiam-se do antigo compromisso da Irmandade, ainda válido, que em seu artigo reservava aos homens *pretos* “de mais consideração e capacidade” a exclusividade sobre o cargo. A exceção aberta ao “pardo” Miranda Ribeiro (não sabemos se a primeira) teria provado o perigo que uma concessão do gênero poderia produzir para a unidade da Irmandade.

Em dezembro de 1840, quando a nova Mesa da Irmandade deveria ser eleita para o ano seguinte, Benedito Francisco Pereira foi o escolhido para o cargo de Juiz. A escolha de Pereira – um “preto” que ocupava aquela posição pela primeira vez – talvez tenha sido reflexo da reação dos Irmãos do Rosário às pretensões de Miranda Ribeiro e os outros “pardos”. A resistência à entrega dos cargos por parte de Ribeiro, bem como ao cumprimento das disposições referentes ao retorno da imagem da Senhora do Parto à Igreja do Rosário, tomou a disputa interna à Irmandade particularmente agressiva, com recursos de parte a parte às autoridades. Graças a isso, provavelmente, os documentos sobre os dissensos entre os descendentes de africanos no Desterro chegaram até nós.

A chave para compreender o significado geral desse conflito já foi estudada com competência por outras pessoas, que mostraram como a crise do Rosário deveria estar ligada ao esgotamento da capacidade de liderança dos africanos em uma sociedade onde a sua presença era cada vez mais minoritária frente a uma maioria crescente de crioulos e mestiços.<sup>41</sup> Tudo isso era certamente ligado tanto à dinâmica da escravidão no Desterro, quanto – em um plano mais amplo – ao panorama político

que iam se desenhar os descendentes de africanos.<sup>41</sup> Não por acaso, um dos resultados do conflito na Irmandade do Rosário do Desterro foi a reforma do seu Compromisso – isto é, das regras internas e consensuais que governavam o seu funcionamento –, contemplando as demandas de representação que provavelmente inspiravam boa parte do conflito que ali havia se estabelecido.

A partir de 1842, sua mesa foi ampliada com a criação de novos cargos e o seu nome passou a ser Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos.<sup>42</sup> Com o novo Compromisso, a eleição dos Juizes passava a dar-se entre os irmãos que possuísem “zelo, caráter e alguma representação civil”.<sup>43</sup> Como solução mediadora, o novo Compromisso da Irmandade mantinha e mesmo reforçava a referência aos “pretos” como categoria que unificava os seus membros mas, ao mesmo tempo, impedia o acesso ao seu papel de liderança maior àqueles sem nenhuma “representação civil”, isto é, os escravos.<sup>44</sup>

A imagem de Nossa Senhora do Parto só saíra do Rosário em 1861, quando a nova igreja da Irmandade finalmente foi inaugurada. Outras organizações de “pardos” – como a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição – ainda viriam a surgir. Sua história, no entanto, escapa ao escopo deste texto.

Provavelmente, as feridas abertas pelos conflitos na Irmandade levaram algum tempo para cicatrizar. Se, por um lado, os “pardos” devotos de Nossa Senhora do Parto submeteram-se às regras do Rosário, conseguiram ter também assegurado o seu direito de acesso ao seu cargo de liderança maior. Luis de Miranda Ribeiro, entretanto, viu seu papel de proeminência na Irmandade diminuir consideravelmente.

Após deixar o cargo de Juiz em 1841, aparentemente a contragosto, não foi ele que liderou a reforma do compromisso, mas o “preto” Benedito Pereira e Antônio José Gomes (que, pelas suas lealdades no momento de conflito no interior da Irmandade,

41 Claudia Mortari compara detalhadamente os compromissos de 1807 e 1842 em sua dissertação de Mestrado já citada, sobretudo a partir da página 70.

42 Cf. MORTARI, *Os homens pretos do Desterro...* op. cit., p. 72.

43 Apenas para demonstrar a importância dessa mudança, convém lembrar que nos 26 anos anteriores à reforma do Compromisso da Irmandade, em 10 delas o cargo de Juiz foi ocupado por escravos (Cf. MORTARI, op. cit., p. 68), sendo que Luis de Miranda Ribeiro havia sido eleito depois de uma sequência de 4 eleições de escravos como Juizes da Irmandade.

44 Miranda Ribeiro voltou a participar da mesa da Irmandade do Rosário em 1853 e em 1855. Seus vínculos com outros irmãos da Irmandade do Rosário, pretos, pardos e brancos, provavelmente permaneceram. Indicação disso é a escolha de Pedro Antônio da Paixão, que havia sido tesoureiro da Irmandade quando

também havia de ser “preto”). Miranda Ribeiro permanecerá afastado da mesa da Irmandade por mais de dez anos. Nunca mais voltou a ocupar um cargo de liderança naquela associação, ainda que provavelmente tenha permanecido ligado a ela por toda a vida.<sup>45</sup>

### A vida de Luis de Miranda Ribeiro

O significado da participação de Miranda Ribeiro nos conflitos da Irmandade do Rosário nos fins dos anos 1830 desdobra-se em duas dimensões irreduzíveis, ainda que complementares. Por um lado, aponta para um quadro amplo de questões e processos, tanto locais quanto em uma escala que abarca essa sociedade escravista em transformação onde o Desterro e os personagens que aparecem neste texto participam como pouco mais que meros coadjuvantes. Por outro lado, as venturas e desventuras de Ribeiro na Irmandade do Rosário devem poder ser lidas também à luz da singularidade das suas pretensões e expectativas, refletidas nas suas escolhas e na trajetória que elas construíam.

Daquilo que é possível saber da vida de Luis de Miranda Ribeiro, reconstruída de modo muito incompleto no tecido documental que estamos tentando alinhavar neste texto, intui-se um indivíduo que se empenhou decisivamente na busca por definição social. Talvez essa busca tenha começado muito cedo, e esteja ligada às suas próprias origens. Sendo “pardo” e nascido com toda a probabilidade na primeira década do século XIX, podemos imaginar que o seu sobrenome o vinculasse de modo mais ou menos direto à casa de outro “Miranda Ribeiro” muito mais importante: o português João Alberto de Miranda Ribeiro, Tenente Coronel do Regimento de Moura e governador da Capitania de Santa Catarina entre 1793 até sua morte, em 18 de janeiro de 1800.<sup>46</sup>

Se fosse esse mesmo o caso, talvez um de seus pais (mais provavelmente sua mãe) tivesse sido escravo do governador e – por ter se libertado por sua morte, ou mesmo antes – teria adotado o sobrenome de seu antigo senhor. Isso tornaria mais compreensível o fato de Luis de Miranda Ribeiro ter sido chamado de “pardo” por seus irmãos do Rosário e pelas autoridades eclesiásticas, mas nunca “forro”. Se fosse

45 PIVZA, Walter. *Dicionário Político Catarinense*. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1985. As informações biográficas sobre Miranda Ribeiro e sua família são escassas. Sabe-se que era casado com Dona Maria do Carmo Teresa Bernardes da Silveira, com quem teve um filho.

46 Sobre isso ver o texto fundamental de Kéila GRUNBERG, *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito vivel no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

nascido livre e agregado à família remanescente de seu antigo Senhor (quem sabe a uma viúva, como Dona Guiomar), isso talvez pudesse explicar como conseguiu aprender a manejar com tanta competência a leitura e a escrita, fato raro não apenas para descendentes de escravos da época, mas também para muitos proprietários do Desterro. Pode ter aprendido ali também sobre os recursos materiais e imateriais que um descendente de escravos como ele poderia obter através da manutenção de vínculos de dependência com senhores brancos, e quais as atitudes que favoreciam a obtenção destes valores.

Podemos imaginar a impressão que deve ter lhe causado a jovem Maria do Espírito Santo, descendente de africana como ele e pertencente à casa de um militar de destaque. Não deve ter deixado de chamar sua atenção as qualidades da menina que, ainda escrava, conhecia bem as maneiras de obter as graças da sua senhora, com quem havia de ter também aprendido a ler e escrever. Dona Guiomar não há de ter feito grande objeção à corte de Miranda Ribeiro à sua escrava ainda menina. O capítulo seguinte desta história, sabemos.

Jovem, Miranda Ribeiro pode ter testemunhado as movimentações em torno da Independência e as mudanças de humores políticos que reorganizaram as divisões sociais no país recentemente separado de Portugal. O novo enquadramento político onde as velhas hierarquias da sociedade colonial pretendiam ver-se substituídas pela dicotomia entre “cidadãos” e “não cidadãos” emoldurada por uma sociedade escravista, pode ter modelado – como para outros mestiços como ele – suas concepções de pertencimento ao novo corpo político.<sup>47</sup> Mais tarde, pode ter observado com alguma apreensão as objeções que a nova elite política local fazia às expectativas que afloravam entre os negros, como no episódio acontecido em 1831, em que um grupo de cidadãos do Desterro dirigiu-se às autoridades solicitando que estrangeiros e escravos fossem impedidos de usar o “laço nacional” em seus chapéus.<sup>48</sup>

Nesse contexto, pode ter também pensado na conveniência de agregar-se a outros que tinham em comum com ele a origem africana. A busca pelo reconhecimento

47 De acordo com Osvaldo Cabral, nesse ano “a Sociedade Patriótica do Desterro, que reunia os homens importantes não só da cidade como da própria Província, aprovou uma representação do sr. Carlos Maria Duarte Silva, pedindo providências ao Juiz de Paz” para que agisse nesse sentido. CABRAL, *Nossa Senhora do Desterro*, Memória II, *op. cit.*, p. 92.

48 Cf. “Escritura de venda que faz João Francisco dos Santos, de uma morada de casas, a Luis de Miranda Ribeiro”, 18.12.1852, *Livro 14 de Notas do 2º Ofício do Desterro (1852-1853)*, tabelião João Antônio Lopes Gondim, fls. 13-13v.

e preeminência entre seus pares em uma instituição que detinha o reconhecimento dos “homens bons” da vila tornada cidade e capital da Província seria, portanto, coerente com essas expectativas de acesso a um lugar social respeitável e alguma representatividade política (ainda que, obviamente, ambígua). O seu sucesso ou fracasso relativo não cancelam, naturalmente, o significado geral da sua estratégia.

A busca de Luis de Miranda Ribeiro pelo acesso à propriedade e a independência econômica combina-se às suas pretensões de reconhecimento social. Naquela busca, como vimos, ele também foi capaz de arriscar-se em vários planos e construir interesses compartilhados, forjando alianças com indivíduos com os quais aparentemente tinha bem pouco em comum. Ao fazer isso, demonstrou uma notável capacidade de compreensão do mundo social de pessoas que pertenciam a outra classe e condição, como eram Dona Guiomar Silveira e Dona Máxima de Bitancourt, mas cujas circunstâncias individuais as colocavam em uma posição de ambígua “igualdade”.

### A morte de Maria do Espírito Santo

A breve reconstituição imaginária (mas verossímil) da vida não documentada de Miranda Ribeiro contida nos parágrafos acima deve ser completada pelas informações que os arquivos guardam sobre ele e os seus nas décadas que se seguiram à morte de Dona Guiomar, em 1851.

Após o desaparecimento da velha senhora, restava a Maria do Espírito Santo e Luis de Miranda Ribeiro a preocupação em manter sua família e pensar no seu futuro. Apesar de ainda estarem em um ponto da vida onde a doença ou a velhice não colocavam obstáculos aos seus planos e atividades, a presença das crianças ainda em casa havia certamente de sublinhar a necessidade de planejar o futuro. Assim, já em 1852, a pequena herança deixada por Dona Guiomar foi reinvestida na aquisição de outro imóvel, uma casa térrea no Beco do Quartel com fundos ao rio, que comprava de João Francisco dos Santos por quatrocentos mil réis. A área em que se encontrava a nova propriedade não estava muito das casas que já possuía por herança e doação. Era também uma área que vinha sendo crescentemente ocupada por libertos e descendentes de escravos, como seu novo vizinho, José de Barcelos.<sup>49</sup> É provável que o novo imóvel tenha se tornado uma pequena fonte de renda adicional.

Não encontramos mais registros de seus negócios nas duas décadas seguintes.<sup>50</sup> Nem sabemos de suas outras fontes de renda, nem em que atividades ganhavam suas vidas Maria do Espírito Santo e seu marido. Aliás, sabemos menos ainda sobre a opinião que Maria pode ter tido sobre as escolhas de Miranda Ribeiro. Podemos imaginar que uma boa parte delas tenham sido também suas escolhas. Provavelmente também era filiada à Irmandade do Rosário que havia ocupado tanto empenho do seu marido, mas – diferente de outras libertas como ela – nunca foi eleita para nenhum cargo. Seu protagonismo também não é registrado nos documentos cartoriais, uma vez que não havia lei que exigisse sua concordância escrita nos negócios de seu marido, cuja assinatura encontra-se sozinha em vários documentos. Mesmo o papel de primeira testadora que lhe foi conferido por sua antiga senhora foi assumido por ele sem aparente contestação.

Não há dúvida, entretanto, que o seu papel nessa história não teve nada de coadjuvante. Sem ela e a relação especial – e extraordinariamente fiel – que teve com sua antiga “senhora”, a história que estamos tentando reconstituir aqui nem teria existido. Sem a sua parceria e os seus trabalhos não documentados é provável que Miranda Ribeiro não pudesse ter sustentado seus próprios movimentos arriscados.

A despeito do silêncio dos documentos sobre a sua vida, Maria do Espírito Santo nos forneceu um registro precioso da trajetória de sua família com sua morte, em vinte e três de setembro de 1873. Nesta data, com a idade de sessenta e cinco anos, Maria deixava seu marido viúvo, os quatro filhos que haviam sobrevivido do seu casamento, e uma neta. Morria sem deixar testamento.<sup>51</sup>

Luis de Miranda Ribeiro encarregou-se mais uma vez dos papéis do inventário, mais de quatro anos depois do falecimento de sua mulher, em 15 de dezembro de 1877. Nesta data, dirigiu-se à casa do Juiz de Órfãos, Afonso de Albuquerque Mello, onde fez o juramento de inventariante. Com ele identificava os herdeiros de sua esposa: Luiz José de Miranda, o filho mais velho de 44 anos, agora casado e morador na Rua do Brigadeiro Bittencourt, não muito distante dali; Rita Amália de Miranda e Silva, com a idade de 40 anos, que havia se tornado viúva perto de uma década antes,

50 Ver o “Inventário de Maria do Espírito Santo (inventariante Luis de Miranda Ribeiro), 1877”, *op. cit.*

51 Cf. “O Mercantil”, Desterro, 18/10/1866, *apud* CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro, Memória 2*. Florianópolis: Edição do Autor (Gráfica da UFSC), 1972, p. 226. A Batalha de Curupaty aconteceu na manhã de 22 de setembro de 1866 e foi uma das maiores derrotas das forças conjuntas da Tríplice Aliança contra o Paraguai. Morreram cerca de 4000 homens das forças brasileiras e argentinas. Ver: SCHEINA, Robert L. *Latin America's Wars: The Age of the Caudillo, 1791–1899*.

49 Mas pode tê-los feito e registrado. A documentação cartorial do 2º Ofício do Desterro está incompleta.

quando perdeu seu marido, o Alferes Manoel Antônio da Silva, morto na famosa Batalha de Curupaty durante a Guerra do Paraguai,<sup>52</sup> e que agora morava na casa de seu pai; e Francisca de Miranda Luz, também viúva, com idade de 32 anos e morando na mesma rua; Manoel Luis de Miranda, 29 anos e morador no Beco do Quartel do 17, casado; enfim, Maria Prudência de Miranda Silveira, neta de Miranda Ribeiro e cuja mãe, de mesmo nome, já havia falecido.<sup>53</sup>

Reencontramos Miranda Ribeiro, agora viúvo, certamente com mais de setenta anos e velho chefe de uma casa onde as mulheres provavelmente carregavam o fardo mais pesado. Os acasos e fatalidades fizeram morar juntos sob o mesmo teto suas duas filhas e sua única neta órfã. Agora é ele a preocupar-se com o seu futuro próximo, o envelhecimento, sua própria morte e, depois dela, a sorte das suas filhas viúvas e sem filhos.

A preocupação com sua própria sucessão pode ter sido o motivo para ter resolvido enfim, com tanto atraso, dar seguimento ao inventário dos bens de seu cônjuge. O que motivava as apreensões certamente não eram seus dois filhos homens, casados e com suas próprias casas. Mas é possível que Ribeiro se lembrasse então da sorte de outras viúvas sem filhos que conhecera no passado, talvez com mais recursos do que suas filhas para arranjar suas velhices solitárias. Talvez fizesse as contas, tentando imaginar se as propriedades que acumulou durante a vida seriam suficientes para garantir um bom começo para a sua neta ou um pecúlio, ou ao menos um teto, para suas filhas. O arrolamento dos seus bens ajuda-nos a entender o contexto das suas apreensões.

É verdade que a casa onde morava na rua da Cadeia já não era mais o teto acanhado por terminar que ele e sua mulher haviam recebido em doação quase cinquenta anos antes. Nos autos do inventário, Miranda Ribeiro vem identificado como “proprietário da Chácara da Ponte do Vinagre d’esta cidade”, o que sugeria moradia um pouco mais confortável. A rua da “Cadeia” havia, aliás, mudado seu nome para rua da “Constituição”, seu novo endereço.<sup>54</sup> Esta “chácara” foi avaliada como três propriedades separadas, estendendo-se entre a rua da Pedreira e a rua da Constituição. O conjunto dessas propriedades e a casa precisando de reparos foi avaliado em um conto quinhentos e cinquenta mil réis (1:550\$000). Além disso, tam-

52 *Idem, Ibidem*. O “Auto do Inventário e Juramento do Inventariante” e o “Titulo dos herdeiros” contendo todas as informações transcritas neste parágrafo encontram-se nas fls. 2v-4.

53 Para uma discussão sobre as transformações da paisagem urbana de Desterro (e depois Florianópolis), ver VIEIRA, Eliane Veras. *Florianópolis. Memória urbana*. 3ª ed., Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 2010.

54 f. “Inventário de Maria do Espírito Santo (inventariante Luis de Miranda Ribeiro). 1877”.

bém se inventariava outra pequena casa na Rua das Olarias, um pouco mais distante dali, cujo valor somava ao arrolado 350\$000 réis.

A partilha dos bens do casal mostra que Luis de Miranda Ribeiro ainda possuía o ímpeto necessário para acertar as contas da família e pensar no seu futuro. Ao invés de liquidar os bens que lhes restavam e pagar as respectivas “legítimas” dos herdeiros, Ribeiro conseguiu fazer com que as suas propriedades se mantivessem entre os seus filhos, nem que para isso tivesse que pagar em dinheiro a diferença que lhes sobrava de seu quinhão. Todos os filhos e a neta assinaram com seus nomes a partilha, que se dividiu como segue.

O filho mais velho, Luiz, foi o único a não ficar com parte da propriedade, já que viu descontado da sua legítima os cento e setenta e quatro mil réis de uma dívida que havia contraído e que seus pais haviam quitado alguns anos antes. Sua única herança ficou sendo os 24\$184 réis que seu pai lhe precisou repor para completar a porção que lhe cabia. Sua filha Rita viu restituído pelo pai o legado que havia recebido de sua protetora, Dona Máxima Bittencourt, anos antes. O dinheiro “consumido nas despesas do casal” e que nunca havia chegado a sua mão, convertia-se agora, junto com a sua legítima materna, em uma herança paga com a casa na Rua das Olarias.

Francisca, Manoel e a pequena Maria ficaram com frações da propriedade familiar que compunha a chácara na Rua da Constituição e que continuava em grande parte na mão de seu pai. A cada um o viúvo, pai e avô teve que inteirar ainda algum dinheiro.

Luis de Miranda Ribeiro ficou ainda com a guarda e tutela de sua neta menor, a quem o Juiz recomendava cuidar “de sua pessoa e bens, presentes e futuros, dando-lhe educação conforme seu sexo e idade, como deve fazer um bom avô”.<sup>55</sup> Na sua nomeação como tutor, em maio de 1878, ele é identificado como morador da Rua da Tronqueira com sua neta. A profissão de Maria vinha citada no documento como a “costura”. Pela primeira vez em todos os papéis encontrados que citam seu nome, é também apontada a profissão de Miranda Ribeiro: era “artista” e vivia de suas “agências”.

### Conclusão: artes e agências

Os registros de muitas agências de Luis de Miranda Ribeiro não foram encontrados. Não há, por exemplo, indicação alguma da venda das terras no Rio Cubatão

55 Cf. “Escritura de venda fixa que faz Luis de Miranda Ribeiro a Antônio João Cardoso”, Livro 47 de Notas do 2º Ofício do Desterro (1879-1880), 29.09.1879, Escritão Leonardo Jorge de Campos, fls.

que haviam sido compradas de Dona Máxima Bitancourt em 1833. Não sabemos em que momento vendeu a casa que havia ficado de herança para sua mulher na Rua da Lapa, nem quando se desfez da outra propriedade que havia comprado em 1852 no Beco do Quartel. Esta última talvez tivesse vendido ou doado ao seu filho Manoel, que morava no mesmo beco com sua mulher em 1877. Não há também menção da morada na Rua da Tronqueira, que pode ter sido adquirida depois do falecimento da mulher, ou ainda ter sido alugada pelo velho Miranda Ribeiro para viver com sua neta. Dessas e outras transações, se houve, não se encontrou registro.

Também não se descobriu quais trabalhos Miranda Ribeiro fazia como “artista” – uma expressão que, na época em que vivia, poderia ser utilizada para descrever um artífice, um carpinteiro, canteiro ou mestre de obras ou outro trabalhador que ganhasse seu sustento com algum tipo de trabalho manual mais ou menos especializado. Seu talento para a escrita, bom senso e zelo com registros – demonstrado no tempo em que havia sido Escrivão do Rosário – poderiam, por outro lado, ter sido aproveitados em outras ocupações. Mas é possível que este homem “pardo” tenha descoberto que algumas delas não estavam ao alcance de um homem da sua cor, ao menos do Desterro, ao menos na época em que viveu. De todo modo, a leitura e a escrita foram por certo uma ferramenta útil em mais de uma ocasião, no mínimo para compreender e conduzir corretamente as transações registradas em cartório e as tarefas de inventariante que cumpriu mais de uma vez.

Em 1877, de todo modo, Miranda Ribeiro já havia superado a idade em que podia contar com seu trabalho manual como forma de sustento. Mesmo com seus sucessos e aquisição de propriedades, nunca ultrapassou de fato a linha que separava os trabalhadores pobres daqueles outros remediados que viviam de suas rendas. Encarando a velhice, havia mudado de posição e dependia agora daquela mesma solidariedade intergeracional que lhe havia prestado quando vivia a plenitude das suas forças. As contingências da vida o haviam colocado na posição de enfrentar a velhice ainda tendo sob seus cuidados uma criança e preocupado com a sorte de suas filhas viúvas. Seu pouco patrimônio ainda era o recurso que lhe restava para acudir suas próprias precisesões.

A casa da rua da Olaria, que havia ficado de herança para Rita Amália de Miranda e Silva, foi vendida em setembro de 1879 por 400\$000 réis.<sup>56</sup> Que tenha sido registrado em seu nome o negócio sugere que a administração dos bens familia-

res continuava sendo feita pelo velho Miranda Ribeiro. De todo modo, sua filha deve ter continuado a morar com seu velho pai.

Este foi o último registro encontrado sobre a família de Miranda Ribeiro. Em uma busca atenta sobre a documentação notarial compilada para a década seguinte não se achou registro de nenhum dos seus componentes. O inventário de Miranda Ribeiro ainda não foi descoberto. Talvez não tenha mesmo sido feito. Não sabemos, assim como não sabemos o que foi feito da vida, artes e agências de seus filhos e neta nas décadas seguintes.

Viviam todos então o fim de uma década chave para as transformações sociais que marcaram o fim da escravidão e do Império. As formas de dominação e dependência articuladas a partir do horizonte dos escravistas – em cujas brechas muitos escravos e seus descendentes encontraram formas de organizar suas vidas e formular estratégias não apenas de conquista da liberdade, mas também para escapar de alguns de seus atributos negativos – foram desafiadas por um novo quadro legal que, a partir de 1871, passou a intervir nas relações entre senhores e escravos de modo crescente.<sup>57</sup> Os novos parâmetros a partir dos quais deveriam se rearticular as relações de trabalho também passaram a se sentir com mais força: a ascensão de uma ideologia do “trabalho livre”, ao mesmo tempo que desafiava a escravidão como instituição, também passava a colocar sob suspeita os trabalhadores cuja origem “racial” conectava-os à escravidão, colocando muitas vezes em xeque (associando-os à vadiagem) muitos dos arranjos de trabalho e de vida que definiam seu cotidiano.

Talvez essas transformações tenham tocado diretamente a família de Miranda Ribeiro, não apenas porque suas “agências” poderiam não se adequar perfeitamente às expectativas que se construía para o lugar dos descendentes de escravos no mundo do trabalho, mas porque também acabavam por desorganizar o horizonte de alianças que haviam sido tão importantes para a sua própria mobilidade social.

No Desterro, onde a velha elite comercial e militar luso-brasileira havia passado a dividir o seu papel de liderança com outros agentes sociais e econômicos de origem diversa – novos personagens importantes, com sobrenomes como Hackardt, Hoepke ou Wendhausen –, homens e mulheres com distintos hábitos sociais, *mores* e mesmo crenças religiosas passavam também a dar novas formas às relações com a escravidão e com os escravizados e seus descendentes, tanto filhos da terra como estrangeiros como eles. Para homens como Miranda Ribeiro, versado nas velhas regras e brechas

do velho jogo senhorial, talvez fosse difícil se adaptar a esse novo mundo. Sabemos pouco sobre o quanto seus filhos estavam mais bem aparelhados do que ele.

Também o “mercado” de trabalho e de serviços intermitentes, onde as habilidades do “artista” poderiam encontrar lugar, estava em plena remodelação, igualmente marcada pela presença de uma massa senão numerosa, ao menos crescentemente importante de trabalhadores pobres imigrantes de diversas origens.

Mesmo as transformações urbanas pelas quais passaria a cidade nas décadas seguintes não de ter colocado desafios importantes para os filhos e netos de Maria do Espírito Santo e Luis de Miranda Ribeiro, assim como fez para outros descendentes de escravos. As áreas em que tinham suas casas – ao longo da rua da Tronqueira, nas ruas em torno do rio da Fonte Grande, o beco do Quartel (mais tarde rebatizado de Beco Sujo) e a ponte do Vinagre iriam mais tarde se tornar os focos principais dos ímpetos sanitários e urbanistas das elites republicanas.<sup>58</sup>

Quase um século separa a história de Joana, que saiu da costa da África em direção ao Brasil como presa do infame comércio, e a de sua bisneta Maria, que sabia costurar, ler e escrever e que deve ter ficado ao lado do avô, até a morte deste. Nesse arco de tempo, tanto o país quanto a cidade em que estas vidas se desenvolveram viviam transformações notáveis. O mundo colonial, estamental e escravista que havia recebido a escrava africana havia sido substituído por uma nação imperial construída sob os pilares da escravidão, em um século que viu esta instituição tornar-se publicamente abominável e incompatível com a “modernidade” social e econômica que se tornou a linguagem política dominante desde então. O fim do tráfico atlântico, a abolição paulatina da escravidão, a ascensão das justificativas racistas e “racializantes” das desigualdades sociais e os múltiplos empecilhos que se colocaram ao acesso dos descendentes de escravos aos direitos políticos que deveriam ser apanágio dos “cidadãos” formam o horizonte ora perto, ora distante, no qual essas vidas se moveram. Suas trajetórias não deixaram as marcas profundas que outras vidas de libertos e seus descendentes deixaram naquele século, figuras como Antônio Pereira Rebouças, Luís Gama ou mesmo Mestre Tito,<sup>59</sup> mas talvez a “leitura lenta” dos registros mínimos que deixaram essas vidas ordinárias, de artífices e costureiras, o olhar atento sobre os

58 Sobre a invenção da instituição escravista como abominação política entre os séculos XVIII e XIX, ver o texto de Joseph Miller neste livro.

59 As referências aqui são GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros*, op. cit.; AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial Cidade de São Paulo*. Campinas: Editora da Unicamp,

altos e baixos que marcaram suas existências e das pessoas com quem se relacionaram, passam nos ajudar a encontrar dimensões importantes e ainda pouco exploradas da sociedade em que viveram.

## Bibliografia

- ALMEIDA, Candido Mendes de (ED.). *Ordenações Filipinas, Livro 4, (Reprodução fac-símile da edição feita por Candido Mendes de Almeida no Rio de Janeiro em 1870)*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.
- AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial Cidade de São Paulo*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, volume 3, 1728.
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *A Irmandade do Rosário, 1750-1950*. Florianópolis: Mesa Administrativa da Irmandade, 1950
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*, Memória II. Florianópolis: edição do autor (gráfica da UFSC), 1971.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: Historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHAYANOV, A. V. *The Theory of Peasant Economy*. Illinois: American Economic Association, 1966.
- COMERLATO, Fabiana & MORTARI, Claudia. “Transcrição de diversos manuscritos referentes à Irmandade de N. S. Do Rosário e N. S. do Parto”, Florianópolis, 2000 (inédito).
- COOPER, F., HOLT, T., SCOTT, R. *Além da escravidão. Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. (Introdução de Hebe Mattos). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Sobre os silêncios da lei. Lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”. In: *Antropologia do Brasil: 1960-1980*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986



- DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- FARIA, Sheila de Castro. "Mulheres forras – Riqueza e estigma social". *Tempo*, vol. 5, n. 9, p. 65-92 (2000).
- FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade. Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- FRANK, Zephry L. *Dutra's World. Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. University of New Mexico Press, 2004
- FURTADO, Júnia Ferreira. "A morte como testemunho da vida". In: PINSKY, Carla B. & DE LUCCA, Tania Regina. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p. 93-118.
- GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002
- GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo. Trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2008.
- LEWKOWICZ, I. & GUTIERREZ, H. "Mulheres sós em Minas Gerais: viuvez e sobrevivência nos séculos XVIII e XIX" In: SILVA; Gilvan Ventura da; NADER, Maria Beatriz e FRANCO, Sebastião Pimentel (org.). *História, mulher e poder*. Vitória: Edufes, 2006, p. 292-306.
- MAC CORD, Marcelo. *O Rosário de D. Antônio: imandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife, 1848-1872*. Recife: Fapesp/Editora Universitária da UFPE, 2005.
- MALAVOTA, Claudia Mortari. *Os homens pretos do Desterro. Um estudo sobre a Imandade de Nossa Senhora do Rosário (1841-1860)*. Dissertação de mestrado. PPGH/PUC-RS, Porto Alegre, 2000.
- MAMIGONIAN, Beatriz G. Do que o preto Mina é capaz: etnia e resistência entre africanos livres, *Afro-Ásia*, n. 24, 2000,
- \_\_\_\_\_. "Africanos em Santa Catarina: Escravidão e identidade étnica (1750-1850)". In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá; CAMPOS, Adriana (org.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e*

- relações sociais no mundo português*. Vitória; Lisboa; Brasília: Editora UFES; Instituto de Investigações Científicas Tropicais; CNPq, 2006, p. 609-644.
- MARTOS, Hebe Maria, *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil, século XIX*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- MARTOS, Hebe Maria e RIOS, Ana Lugão. *Memórias do Cativo: Família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário brasileiro na Internet. "Tabela de médias agrárias não decimais", versão eletrônica: [http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA\\_MEDIDA\\_AGRARIA\\_NAO\\_DECIMAL.pdf](http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL.pdf). Acesso em: 19/08/2011.
- PIAZZA, Walter. *Dicionário Político Catarinense*. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1985.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia da Silva, 1832.
- REGINALDO, Lucilene. "África em Portugal': devoções, imandades e escravidão no Reino de Portugal, século XVIII", *História*, vol. 28 (1), Franca (SP), 2009, p. 289-319.
- SBRAVATI, Daniela. *Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX*. Dissertação de mestrado. PPGH/UFSC, Florianópolis, 2008.
- SCHEINA, Robert L. *Latin America's Wars: The Age of the Caudillo, 1791-1899*. Dulles, Virginia: Brassey's, 2003.
- SILVA, Antônio de Moraes, *Dicionário da Língua Portuguesa*. 2 volumes. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.
- SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão. Rio de Janeiro, século XVIII*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- VEIGA, Eliane Veras. *Florianópolis. Memória urbana*. 3ª ed. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 2010.

XAVIER, Regina Célia L. *Religiosidade e escravidão no século XIX: Mestre Tito*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

———. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU, 1996.

## PARTE V

### Experiências sociais no pós-emancipação

LIMA, Henrique Espada. "A família de Maria do Espírito Santo e Luis de Miranda Ribeiro: 'agências e artes' de libertos e seus descendentes no Desterro do século XIX", In XAVIER, R. (org.) *Escravidão e Liberdade. Temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo, Alameda, 2012, pp. 383-414.

ERRATA:

p. 384. Conteúdo da nota 4 é incorreto. O conteúdo correto e que não se encontra no artigo impresso é o seguinte:

"A carta de alforria analisada a seguir encontra-se no acervo do 1º Ofício de Notas de Florianópolis, que mantém os originais dos livros de notas sobreviventes dos 1º e 2º Ofícios de Notas do Desterro que existiram durante o século XIX. O documento em particular está registrado no *Livro 4 de Notas do 2º Ofício do Desterro (1829-1833)*, tabelião Joaquim Francisco de Assis e Passos, fls. 16 e 16v."

p.384-389

As notas 4-19 estão numeradas e posicionadas incorretamente. O conteúdo da nota 4 corresponde, na verdade, à nota 5. E assim respectivamente até a nota 18, que corresponde ao conteúdo da nota 19.

p. 390

Nota 19 impressa é redundante, pois repete o conteúdo da nota seguinte. As notas 20 a 37 estão corretamente sincronizadas.

p. 393

Nota 25 ao pé de página:

Onde se lê: "Alexander vol. Chaianov", leia-se "Alexander V. Chaianov".

p. 398

Nota 38 tem um texto impresso equivocado, pois corresponde ao conteúdo da nota seguinte (que também está dessincronizada). O conteúdo correto da nota 38, que não está no texto, é o seguinte: "Claudia Mortari (Os homens pretos do Desterro..., cit) e Beatriz Mamigonian ("Africanos em Santa Catarina..., cit.). Minha reconstituição do caso, que é menos completa do que a feita pelas autoras, mas realizada a partir dos seus trabalhos bem como sobre os mesmos documentos que utilizaram, também difere delas em alguns pontos, sobretudo na cronologia de alguns eventos e no papel de Miranda Ribeiro teve em alguns acontecimentos. Para a compreensão desse constraste, bem como para uma discussão mais ampla sobre o sentido geral da disputa (e com a qual estou plenamente de acordo), remeto ao trabalho das autoras citadas."

pp. 399-410

As notas 38-59 estão numeradas e posicionadas incorretamente. O conteúdo da nota 38 corresponde, na verdade, à nota 39. E assim respectivamente até a nota 59, cuja numeração correta deveria ser nota 60.

p. 399:

Linha 22: onde está escrito "devotos do Carmo", leia-se "devotos do Parto".

Linha 27: onde está escrito "imagem do Carmo", leia-se "imagem do Parto".

p. 400:

Linha 4: onde está escrito "devotos do Carmo", leia-se "devotos do Parto".

Linha 7: onde está escrito "devotos do Carmo", leia-se "devotos do Parto".